



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

EDITAL N.º 7652/2023

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, torna público que, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a redação dada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril e pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, se encontram abertas inscrições, para recrutamento de agentes eleitorais, no âmbito do exercício de funções de membro de mesa na Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores 2024.

O número de agentes eleitorais a recrutar por concelho deve corresponder ao triplo do número de mesas a funcionar em cada uma das freguesias, multiplicado pelo número de membros necessários para cada mesa.

Os candidatos à bolsa devem inscrever-se junto da câmara municipal ou da junta de freguesia da sua circunscrição, mediante o preenchimento do boletim de inscrição anexo ao presente Edital, até ao 15.º dia posterior à publicitação do presente edital ou, em qualquer momento, na plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito pela Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, em www.portaldoeleitor.pt.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as posteriores alterações e têm direito a uma gratificação fixada nos termos da referida Lei, isenta de tributação.

Praia da Vitória, 20 de dezembro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal,

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Bolsa de Agentes Eleitorais. Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril e pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho

1 - Nome completo do cidadão: _____

2 - Residência:

Freguesia: _____

Concelho: _____

Rua/lugar: _____

Número: _____ Andar: _____

Código postal: _____ - _____

3 - Bilhete de identidade N.º _____

Cartão de cidadão

Arquivo de Identificação: _____ Nº ID Civil _____

Data de emissão: _____ Válido até _____

Data de nascimento: _____

4 - Unidade geográfica de recenseamento: _____

5 - Habilitações literárias: _____

6 – Contacto telefónico: _____

7 – Endereço eletrónico (email): _____

Assinatura do cidadão

Confirmação das declarações pela Câmara Municipal ou Junta de Freguesia.

Confirmando os elementos constantes dos pontos 1, 2, 3 e 4.

Data ____/____/____

Assinatura

Nota: É obrigatória a apresentação do bilhete de identidade ou cartão do cidadão e do cartão de eleitor.

O Município de Praia da Vitória assegura que os dados pessoais aqui inseridos serão recolhidos e utilizados no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores 2024.